



**TERMO DE REFERÊNCIA 001/2019<sup>1</sup> - FORNECIMENTO DE EQUIPOS ATRELADOS AO COMODATO DAS BOMBAS DE INFUSÃO E DE SERINGA – HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR – Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 da SMS.**

**1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Fornecimento de Equipos atrelados ao comodato de bombas de infusão e seringa, conforme condições, modelo e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios técnicos para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017 e contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1-

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	Equipo de Bomba Normal; Equipo de Bomba Fotossensível; Equipo de Bomba Livre de PVC; Equipo de Bomba para Nutrição Enteral;
02	Seringa Perfusora de 20ml, Seringa Perfusora de 50ml, Perfusor 120cm Perfusor de 150cm.
03	As quantidades dos objetos ficarão condicionadas à necessidade de uso da CONTRATANTE, que serão entregues mensalmente pela Contratada. Será necessário que o fornecimento dos insumos esteja atrelado ao comodato de 470 bombas de infusão e 40 bombas de seringa.

**4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O Produto será utilizado conforme demanda, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B - SN – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador - BA, em período previamente acordado com a Contratante.

4.2. Independentemente da vigência do contrato, a programação das manutenções será de responsabilidade da empresa contratada

4.3. Durante o período de contrato, a Contratada ficará obrigada a programar e realizar as manutenções preventivas e corretivas dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver necessidade e sem ônus para a Contratante.

1

Este

Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



## **5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. O fornecimento de insumos atrelado ao comodato de bombas objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.
- 5.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura, renovando-se automaticamente por igual período se nenhuma das Partes notificar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o término, acerca de sua intenção de não renovar o respectivo.
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Assinar declaração dando ciência do Código de Conduta da contratante;
- 6.3 Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 6.6. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## **8 – PROPOSTA**

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12hs do dia 06.02.2019, no seguinte endereço eletrônico: [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.9 – **DO PAGAMENTO**

**9.1 A CONTRATADA** emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.



O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês de emissão
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 20 do mês subsequente

## 10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2019.

Gerência Administrativa Financeira  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral  
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia